



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O parecer da relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 06/2024 de autoria do Poder Executivo "DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em Sessão Ordinária do dia 26 Novembro de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação Projeto de Lei nº 06/2024 de autoria do Poder Executivo "DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em Sessão Ordinária do dia 26 Novembro de 2024.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

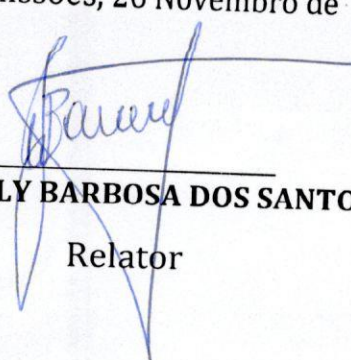
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.


VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

O parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação, em **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo “ **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ”

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

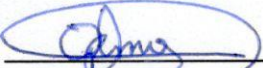
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.

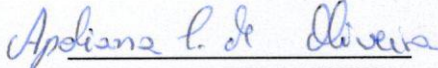
Estivaram presentes os senhores vereadores:

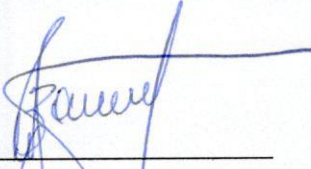
Presidente: **CLEOMAM PEREIRA LIMA**

Relator: **VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS**

Membro: **APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**


CLEOMAM PEREIRA LIMA
Presidente


APOLIANA C. DE OLIVEIRA
Membro


VALTERLY BARBOSA DOS SANTOS
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O parecer da relatoria da Comissão de Finanças, Tributação, fiscalização e Controle em análise **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo " **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo " **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

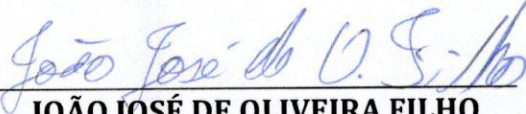
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.


JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

O parecer da Comissão de Finanças, Tributação, fiscalização e Controle, em *análise* **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo “ **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ”

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

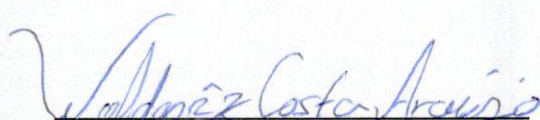
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.

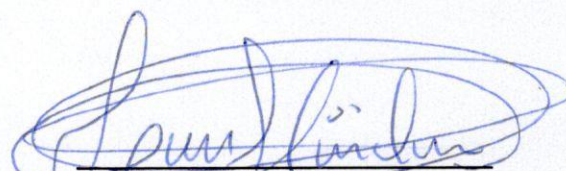
Estivaram presentes os senhores vereadores:

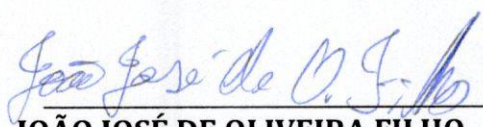
Presidente: **WALDONEZ COSTA ARAÚJO**

Relator: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**

Membro: **LAELTON MARTINS OLIVEIRA**


WALDONEZ COSTA ARAÚJO
Presidente


LAELTON MARTINS OLIVEIRA
Membro


JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL.

O parecer da relatoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social em análise **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo “ **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ”

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo “ **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ”

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

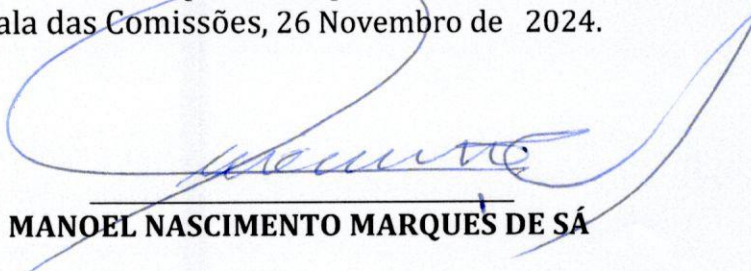
A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, **ACOLHO;**

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.


MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

O parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social Finanças, em análise **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo "**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

Presidente: **REGINALDO PEREIRA REIS**

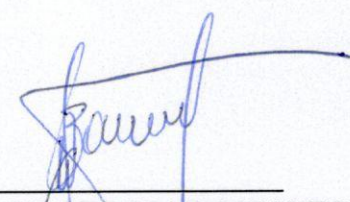
Relator: **MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ**

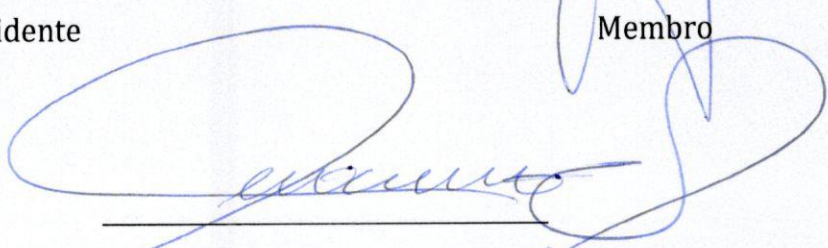
Membro: **VALTERLY BARBOSA DOSSANTOS**



REGINALDO PEREIRA REIS

Presidente



VALTERLY BARBOSA DOSSANTOS
Membro

MANOEL NASCIMENTO MARQUES DE SÁ

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APPROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE.

O parecer da relatoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social em análise **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo " **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo " **DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2023/2024

APPROVADO
EM 27/11/2024
1º Sec. - [assinatura]

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE.**

O parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública e Assistência Social Finanças, em análise **Projeto de Lei nº 06/2024** de autoria do Poder Executivo "**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 (ANO REFERÊNCIA DE 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Em Sessão Ordinária do dia **26 Novembro** de 2024.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

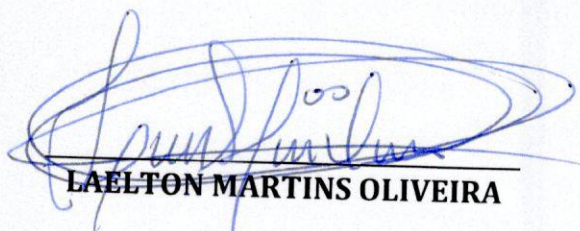
Sala das Comissões, 26 Novembro de 2024.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

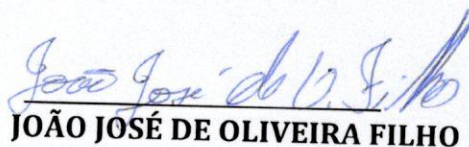
Presidente: **LAELTON MARTINS OLIVEIRA**

Relatora: **APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**

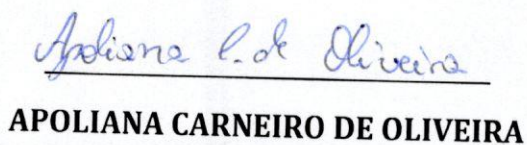
Membro: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**


LAELTON MARTINS OLIVEIRA

Presidente


JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Membro


APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Relatora